


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL GIM**

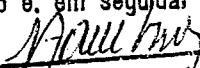
L I D O
Em 30 / 03 / 99

Assessoria de Plenário

**Projeto de Lei Complementar N.º 68 / 99
(Do Deputado GIM – PFL)**

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

DCJ e à CEOF.

051 04 199 :

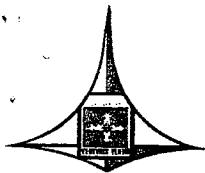

Ilamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Dispõe sobre a desafetação da área
que especifica e dá outras
providências.*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área localizada na QS 08 , conj. 420, Bloco B, lote 01, em Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga.

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo será precedida de audiência pública, nos termos do que estabelece o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL GIM**

mato, o que tem incentivado a ação de invasores e marginais que encontram no local as condições ideais para a ocultação de produtos de furtos.

Procuramos evitar um futuro desvirtuamento na utilização da área ao estabelecermos no corpo da lei a exclusividade para implantação de equipamentos públicos, resguardando desta forma a função social da terra.

Pelo exposto, solicito o apoio dos parlamentares desta Casa à presente proposta, aguardando sua aprovação.

Sala das Sessões, em de março de 1999.

